EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 30/2020

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna pública a realização do Processo Seletivo **30/2020** destinado a recrutar e selecionar profissionais para provimento de vagas existentes, sendo **01 (um) Prestador de serviço,** para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas com o projeto ***"568-9 Revisão de Outorgas e Regras de Operação"***, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

A Fapto é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e no Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da FAPTO, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

a. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela FAPTO;
b. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada por meio de **Análise documental/curricular e Entrevista.**

2. DO OBJETO

a. Contratação de 01 (um) **Especialista em água e solo**
b. O contrato será como Prestador de Serviço Autônomo – Pessoa Física;
c. Os candidatos selecionados desenvolverão suas atividades junto ao projeto "***568-9 Revisão de Outorgas e Regras de Operação***".

3. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

a. Graduação em Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil ou Agronomia;
b. Conhecimentos avançados em movimentação de água no solo, balanço hídrico, modelagem hidrológica, sistemas de irrigação, sistemas de drenagem e sistemas de informação geográfica;

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

a. Mobilização dos produtores rurais;
b. Levantamento, sistematização e análise de documentos;
c. Coleta de dados em campo;
d. Modelagem hidráulica e hidrológica;
e. Modelagem do manejo agrícola e da irrigação;
f. Dimensionamento da demanda hídrica para irrigação, classificação da eficiência hídrica, monitoramento de vazões.

5. DO NUMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR	DURAÇÃO DO CONTRATO
Especialista em água e solo (Prestador de serviço).	01	20 hs semanais	R$ 30.661,68 (valor bruto por todo desenvolvimento)	7 meses

6. DA INSCRIÇÃO

a. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **06/03/2020 até às 23h59 do dia 10/03/2020**, horário local;
b. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico hxaraujo@uft.edu.br, identificando o assunto como: **Edital 30/2020** com cópia para o seleção@fapto.org.br. **(Todos os documentos da lista abaixo em um único arquivo)**
    a. Formulário de inscrição - Anexo I;
    b. Currículo atualizado com comprovação;
    c. Fotocopia do CPF carteira de identidade e título de eleitor
    d. Fotocopia do comprovante de residência
    e. Fotocopia dos dados bancários
    f. Fotocopia do comprovante do PIS
    g. Certidão negativa de débitos aos tributos federais e a dívida ativa da união.
c. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

d. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

e. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

f. O candidato que não enviar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo.

g. O candidato que não preencher o Formulário de inscrição **– Anexo I** de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

h. A FAPTO não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos.

i. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da FAPTO.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

a. Análise documental/curricular;

b. Para informações acerca da seleção, os candidatos deverão entrar em contato com através do e-mail hxaraujo@uft.edu.br

c. Os candidatos selecionados deverão entrar em contato até 02 (dois) dias úteis após a data da publicação com a Coordenação do Projeto, pelo e-mail: hxaraujo@uft.edu.br, sob pena de serem desclassificados do processo seletivo;

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

a. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular considerar-se-á, para efeito de desempate:

   a. O candidato com maior tempo de experiência;

   b. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

a. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular.
b. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia **12/03/2020,** no sítio http://fapto.org.br/processo-seletivo.

10. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.

a. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-á por meio de e-mail (conforme os dados curriculares), com cada inscrito selecionado;
b. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;
c. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal, relativos ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.
d. Constituem requisitos para contratação:
    a. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
    b. Estar em dia com as obrigações trabalhistas e militares;
    c. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
    d. Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
    e. Cumprir as determinações desta publicação;
e. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;
f. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 02 (dois) dias, o mesmo deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: selecao@fapto.org.br com cópia para hxaraujo@uft.edu.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar o cargo;
g. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da FAPTO;
h. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.
i. O inicio das atividades está previsto para **março de 2020**.

11. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

a. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	06 a 10/03/2020	hxaraujo@uft.edu.br com cópia para seleção@fapto.org.br
Análise Curricular	11/03/2020	Sala 8, Bloco B, UFT Palmas
Entrevista	11/03/2020 a partir das 16h	Sala 8, Bloco B, UFT Palmas
Divulgação do Resultado Final	12/03/2020	http://fapto.org.br/processo-seletivo

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

b. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da FAPTO, das etapas do processo seletivo;

c. Este processo seletivo terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da FAPTO;

d. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

e. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, juntamente com a FAPTO.

f. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

Palmas - TO, 06 de março de 2020.

Felipe de Azevedo Marques
Coordenador do Projeto

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE PESSOAS

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 30/2020

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:		
RG:	**CPF:**	**Data Nascimento: / /**
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		**Título de Eleitor:**
Endereço Completo:		
CEP: -	**Cidade:**	**UF:**
Telefones:	**Outros contatos:**	
E-mail:	**Função Pretendida:**	

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos apresentados para inscrição (e-mail)

( ) Currículo (formato pessoal simplificado);
( ) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
( ) Fotocópia do(s) diploma(s) e/ou certificado(s);
( ) Fotocópia do comprovante PIS;
( ) Certidão negativa de débitos aos tributos federais e a dívida ativa da união.
( ) Fotocópia do CPF;
( ) Fotocópia do comprovante de residência;
( ) Fotocópia do Título de Eleitor;
( ) Fotocópia dos dados bancários

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do candidato